



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com



PROJETO DE LEI Nº. 12/2021

Súmula: Institui a Semana de Prevenção, Combate e Controle da Hipertensão e Diabetes no âmbito do município de Ivaiporã, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica Instituída no Município de Ivaiporã a “Semana Municipal de Prevenção, Combate e Controle da Hipertensão e Diabetes”, a ser realizada anualmente na última semana do mês de abril, por compreender o dia 26 de abril o dia Nacional de Combate à Hipertensão Arterial.

Parágrafo Único – O evento instituído no caput deste artigo passará a constar no Calendário Oficial de Eventos deste Município.

Art. 2.º São objetivos fundamentais da Semana:

- I- Apoiar, informar e conscientizar as pessoas a respeito dos temas;
- II- Conscientizar e sensibilizar todos os setores da sociedade para que compreendam e apoiem a prevenção à Diabetes, e Hipertensão Arterial;
- III- Ajudar no controle da Hipertensão Arterial, Diabetes e demais doenças correlatas, visando a melhoria da qualidade de vida dos munícipes.

Art. 3.º A Semana Municipal de Prevenção, Combate e Controle da Hipertensão e Diabetes, destinar-se-á à reuniões de representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, visando a realização de palestras, fóruns, informativos e campanhas educativas de diagnóstico preventivo e ao tratamento das doenças crônicas mencionadas.

§1º O Poder Executivo, diretamente ou por seus órgãos, poderá compor as atividades e fornecer apoio à realização da Semana, envolvendo todas as secretarias que poderão promover ações de fortalecimento.

RECEBIDO(S) NESTA DATA

Protocolo N.º 1118/21
Ivaiporã, 14 de 05 de 21

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

Lido em sessão realizada

Em, 24 / maio / 2021

Reunião Ordinária

1ª discussão

Câmara de Vereadores

APROVADO p/ unanimidade

Em, 31 / 5 / 2021

Ata(s) n.º 3.815

Buro

Reunião Extraordinária

2ª discussão

Câmara de Vereadores

APROVADO p/ unanimidade

Em, 31 / 5 / 2021

Ata(s) n.º 3.816

Buro





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com



§2º Nas programações dos eventos de que trata a presente lei, serão promovidas palestras de conscientização dos perigos que as doenças trazem à saúde dos munícipes, em como os meios que podem ser usados na respectiva prevenção.

Art. 4.º Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar orçamento próprio para a execução desta lei através de dotações orçamentárias próprias ou suplementadas se necessário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.



GERTRUDES BERNARDY

Presidente do Poder Legislativo (MDB)





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com



MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

AO PROJETO DE LEI Nº 12/2021 DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Nobres vereadores, encaminho para a devida apreciação e aprovação o incluso **PROJETO DE LEI Nº 12/2021- DO LEGISLATIVO**, o qual dispõe sobre **Semana de Prevenção, Combate e Controle da Hipertensão e Diabetes** no âmbito do município de Ivaiporã.

No dia 26 de abril é comemorado o dia nacional de prevenção e combate a hipertensão arterial, conforme a Lei Federal nº 10.439/2000, foi criado para conscientizar a população em relação ao diagnóstico de prevenção e sobre o tratamento. É uma doença silenciosa que muitas vezes não apresenta sintomas, o que acaba por inviabilizar um diagnóstico precoce, sendo identificada quando já existem complicações severas. Atinge cerca de 25% da população brasileira, segundo o Ministério da Saúde.

As causas de aumento da pressão arterial podem ser as mais diversas, entretanto alguns fatores contribuem de maneira mais contundente como o sedentarismo, obesidade, excesso de ingestão de sal e fatores hereditários. São consequências mais comuns da hipertensão são AVC (acidente vascular cerebral), insuficiência cardíaca e renal.

A presente lei tem por finalidade promover o amplo esclarecimento e orientação sobre a hipertensão arterial, formas de prevenção e tratamento, priorizando ações que visem garantir a população em geral o conhecimento das causas e efeitos que esta doença pode provocar na qualidade de vida.

Diante de todo o exposto, apresento o presente Projeto de Lei, esperando contar com o apoio e a aprovação dos Ilustres Vereadores (as) desta Casa Legislativa.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.


GERTRUDES BERNARDY
Presidente do Poder Legislativo (MDB)



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 12/2021 DO LEGISLATIVO

Súmula: Institui a Semana de Prevenção, Combate e Controle da Hipertensão e Diabetes no âmbito do município de Ivaiporã, Estado do Paraná, e dá outras providências.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei nº 12/2021 do Legislativo**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei nº 12/2021 do Legislativo** expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 21 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

Favorável	Contrário	Vereador
☒		Fernando Rodrigues Dorta (Presidente)
☒		José Maurino Carniato (Relator)
☒		Sadi Marcondes Mendes (Membro)



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.

PROJETO DE LEI Nº 12/2021 DO LEGISLATIVO

Súmula: Institui a Semana de Prevenção, Combate e Controle da Hipertensão e Diabetes no âmbito do município de Ivaiporã, Estado do Paraná, e dá outras providências.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei nº 12/2021 do Legislativo**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei nº 12/2021 do Legislativo** expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 24 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

Favorável	Contrário	Vereador
☒	☒	Jaffer Guilherme S. Ferreira (Presidente)
☒	☒	Josane Gorete Disner Teixeira (Relator)
☒	☒	Emerson da Silva Bertotti (Membro)



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com



COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

PROJETO DE LEI Nº 12/2021 DO LEGISLATIVO

Súmula: Institui a Semana de Prevenção, Combate e Controle da Hipertensão e Diabetes no âmbito do município de Ivaiporã, Estado do Paraná, e dá outras providências.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei nº 12/2021 do Legislativo**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei nº 12/2021 do Legislativo** expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 21 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

Favorável	Contrário	Vereador
☒	☐	Antonio Vila Real (Presidente)
☒	☐	Fernando Rodrigues Dorta (Relator)
☒	☐	Sadi Marcondes Mendes (Membro)



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2021

A Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II da Lei Orgânica do Município.

CONVOCA:

Os Nobres Edis para uma Sessão Extraordinária a realizar-se no dia 31 de maio do ano de 2021, logo após a Sessão Ordinária, para apreciação das seguintes matérias:

1 - Projeto de Lei nº 36/2021 do Executivo: Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$443.078,84 (Quatrocentos e quarenta e três mil, setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos). Dotação específica para execução do recurso oriundo de repasse da Secretaria Nacional de Defesa Civil – SEDEC, para recuperação da trafegabilidade entre os municípios de Ivaiporã e Ariranha do Ivaí, mais especificamente a construção de ponte sobre o Rio Azul que liga os dois municípios e foi danificada durante o período chuvoso. (2ª disc.)

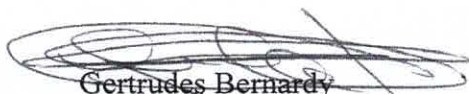
2 - Projeto de Lei nº 37/2021 do Executivo: Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$38.330,23 (Trinta e oito mil, trezentos e trinta reais e vinte e três centavos). Trata-se do repasse de convênio firmado junto a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB (convênio nº 134/2019), que visa a aquisição de sêmen bovino, botijão para armazenamento e veículo utilitário 0KM. Ressalta que tal convênio iniciou sua execução no exercício de 2020, havendo a necessidade da abertura de dotação para continuação da execução. (2ª disc.)

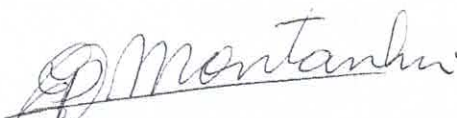
3 - Projeto de Lei nº 11/2021 do Legislativo: Súmula: Modifica o art.12, e acrescente o parágrafo único, bem como altera a carga horária do cargo de Assessor Jurídico da Presidência, constantes na Lei nº 2.515, de 18 de setembro de 2014, a qual dispõe sobre a organização do quadro de pessoal efetivo e comissionado, atribuições e vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Ivaiporã. (2ª disc.)

4 - Projeto de Lei nº 12/2021 do Legislativo: Autoria: Gertrudes Bernardy. Súmula: Institui a Semana de Prevenção, Combate e Controle da Hipertensão e Diabetes no âmbito do município de Ivaiporã, Estado do Paraná, e dá outras providências. (2ª disc.)

5 - Projeto de Lei nº 13/2021 do Legislativo: Autoria: Gertrudes Bernardy. Súmula: Institui o mês "maio laranja" dedicado a importância das ações de conscientização, prevenção, orientação e enfrentamento da violência, abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, no âmbito do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, e dá outras providências. (2ª disc.)

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um. (28/05/2021)


Gertrudes Bernardy
Presidente

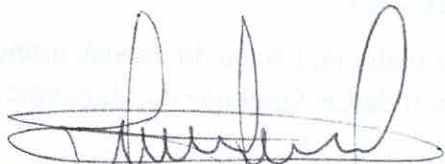

Edivaldo Aparecido Montanheri
1º Secretário

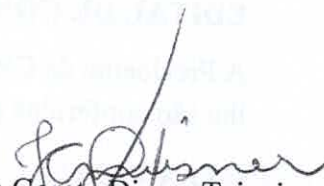


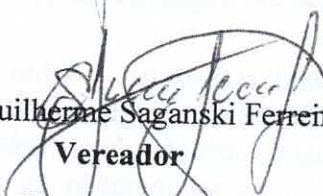
CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

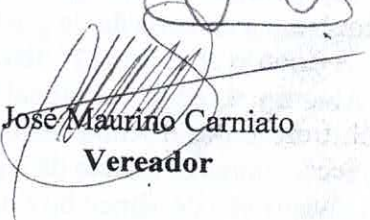
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2021

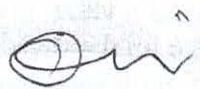

Fernando Rodrigues Dorta
Vice-Presidente

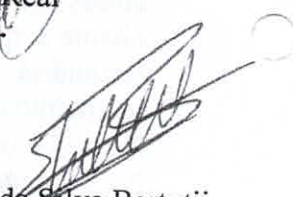

Josane Gorete Disner Teixeira
2ª Secretária


Jaffer Guilherme Saganski Ferreira
Vereador


Antonio Vila Real
Vereador


José Maurino Carniato
Vereador


Sadi Marcondes Mendes
Vereador


Emerson da Silva Bertotii
Vereador

